



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

Processo nº 72100.000820/2022-06

Brasília, 11 de julho de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Forro de fibra mineral para atender as necessidades de manutenção do edifício sede desta EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Forro de fibra mineral (caixa com 12 unidades) <u>Características:</u> • Borda : Lay in (reta) • Dimensões: 625x1250mm • Espessura / peso: 13 mm (3.6 kg/m²) • Cores: Branco puro código RAL 9010. • Combustibilidade: Classe II-A conforme norma NBR 9442 • Absorção sonora: aw = 0.55 conforme norma ISO 11654. • NRC = 0.50 conforme norma ASTM C 423-02a. • Resistência à umidade: até 90% de umidade relativa do ar • Reflexão luminosa: até 90% para superfície branca (RAL 9010)	CAIXA	10

- | | | |
|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">Condições Térmicas: ?
= 0.052 – 0.057 W/mK
conforme norma DIN
52612 | |
|--|---|--|

1.2. Este bem é considerado comum.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Lei nº 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.
- 2.2. Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.
- 2.3. Manual de Licitações e Contratos da Embratur - Resolução CDE nº 17, de 09 de Setembro de 2021.
- 2.4. Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 2.5. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).
- 2.6. Decreto Lei nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito da administração pública federal.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A demanda visa suprir a necessidade referente à substituição de diversas placas de forro mineral que estão danificadas em razão do gotejamento dos drenos de ar condicionado e das infiltrações que ocorrem na laje localizada no 1º andar deste Edifício. As placas de forro servem de proteção acústica, redução de ruídos, isolamento térmico, bem como atua como mecanismo de proteção de fogo.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço: Setor Comercial Norte Quadra 02 Bloco "G", Edifício EMBRATUR, Brasília-DF.
- 4.2. Será prorrogado o prazo de entrega mediante justificativa formal da Contratada e aceitação da área responsável pelo acompanhamento do fornecimento.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, do previsto na Ordem de Fornecimento, por parte do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes de falhas no material adquirido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Ordem de Fornecimento e os termos de sua proposta;

5.1.3. verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6. receber o objeto no prazo e em condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;

5.1.7. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.8. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

5.2. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ordem de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A EMBRATUR designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EMBRATUR ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da EMBRATUR anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ordem de Fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo encarregado do patrimônio da Coordenação de Infraestrutura e Serviços da Embratur na nota fiscal apresentada.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. Após o atendimento de todas as exigências supramencionadas e aguardado o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do referido processo.

9.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 9.6, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{100} \right)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço é fixo e irrevogável.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

12. DA GARANTIA DOS BENS

12.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento provisório do objeto.

12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas:

13.1.2.1. de 2% (dois por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo previsto de entrega do produto;

13.1.2.2. de 1% (um por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas no subitem 13.1.2.1, aplicada em dobro na reincidência.

13.1.3. suspensão de licitar com a EMBRATUR por até 2 (dois) anos.

13.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 13.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

13.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à CONTRATADA ou prejuízos significativos à EMBRATUR.

13.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Não serão utilizados critérios de qualificação técnica para a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

14.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

15.1.1. Classificação da Despesa: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

15.1.2. Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

15.1.3. Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

15.1.4. Função: 04 – Administração

15.1.5. Subfunção: 122 – Administração Geral

15.1.6. Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

16. DO OBJETIVO ESTRATÉGICO

16.1. A referida aquisição está inserida no Plano Estratégico e Caderno de Indicadores e Metas da EMBRATUR.

16.2. **OBJETIVO ESTRATÉGICO OE.11 - OTIMIZAR A GESTÃO FINANCEIRA, DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS,**

16.3. **INDICADOR - PERCENTUAL DO TETO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO.**

17. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

17.1. Para efeito de verificação da compatibilidade entre a proposta encaminhada pela proponente e a necessidade de padronização do objeto, a CONTRATANTE, caso não seja possível aferir o atendimento das especificações por meio de folders, fotos do produto ou outro meio idôneo, exigirá a apresentação de amostras no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da formalização da solicitação.

17.1.1. A amostra poderá ser manipulada para testes, podendo ser devolvida ao fornecedor na condição em que se encontre, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

17.1.2. A amostra poderá, a critério da CONTRATANTE, ser contabilizada como uma unidade fornecida, hipótese em que será deduzida do futuro fornecimento;

17.1.3. O fornecedor deverá providenciar, às suas expensas, o recolhimento da amostra não aceita, em até 30 (trinta) dias a contar da notificação;

17.1.4. A CONTRATANTE, a seu critério, poderá dar destinação à amostra não aceita e eventualmente não recolhida, após o prazo previsto no subitem anterior.

18. DOS ANEXOS

18.1. ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

André César de Araújo Carvalho
Agente Administrativo
Coordenação de Infraestrutura e Serviços

Aprovo, o presente Termo de Referência.

Christiano Camatti da Silva
Coordenador
Coordenação de Infraestrutura e Serviços

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

1. Pela presente proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR até a presente data, bem como a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência do Processo SEI nº 72100.000820/2022-06 - EMBRATUR.
2. Propomos à EMBRATUR, pelo valor a seguir, o fornecimento do material, objeto do Termo de Referência, obedecendo as quantidades e especificações conforme tabela.
3. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
4. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura, e o prazo para o fornecimento do material será de acordo com o Termo de Referência.
5. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas referentes ao objeto desta aquisição.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forro de fibra mineral (caixa com 12 unidades) <u>Características:</u> • Borda : Lay in (reta) • Dimensões: 625x1250mm • Espessura / peso: 13 mm (3.6 kg/m²) • Cores: Branco puro código RAL 9010. • Combustibilidade: Classe II-A conforme norma NBR 9442 • Absorção sonora: aw = 0.55 conforme norma ISO 11654. • NRC = 0.50 conforme norma ASTM C 423-02a. • Resistência à umidade: até 90% de umidade relativa do ar • Reflexão luminosa: até 90% para superfície branca (RAL 9010) • Condições Térmicas: $\lambda = 0.052 - 0.057$ W/mK conforme norma DIN 52612	CAIXA	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

TOTAL				R\$ XX,XX
-------	--	--	--	--------------

Brasília, ____ de ____ de 2022

(Nome e cargo do proprietário ou representante legal da Empresa e assinatura);

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone de contato: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Cart. Ident. Nº: _____ Expedido por: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Andre Cesar de Araujo Carvalho, Agente Administrativo**, em 11/07/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Camatti da Silva, Coordenador**, em 11/07/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447951** e o código CRC **C1A6B876**.

Referência: Processo nº 72100.000820/2022-06

SEI nº 0447951